



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0006/2019

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 12.815/2019, de autoria do Executivo que altera a Lei nº 7.236/2009, para reformular disposições sobre o atendimento da população de rua.

A presente propositura busca autorização legislativa para a adequação de alguns termos da legislação vigente à política pública desenvolvida nessa área, amoldando-se à política nacional nesse segmento.

O projeto em pauta vem acompanhado do quadro de Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro (fls. 07) que nos traz um impacto nulo com a presente ação.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual exercício, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.019.

Sob o ponto de vista orçamentário e financeiro, o projeto segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 28 de fevereiro de 2019.

ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira